



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH/RS

Largo Adolfo Albino Werlang, 14

Fone: (54)3387-1144

www.selbach.rs.gov.br

Setor de Licitações

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

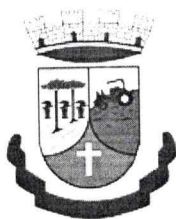
O MUNICÍPIO DE SELBACH, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA UNIDADE DE SAÚDE.

Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do próximo dia útil desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa. Orçamento deve ser entregue junto ao setor de licitações da Prefeitura Municipal de Selbach-RS, sito o Largo Adolfo Albino Werlang, nº 14 - CEP 99450-000, ou enviado para o e-mail: licitacao@selbach.rs.gov.br até as 17h00min do dia 26/05/2025.

Selbach-RS, 21 de maio de 2025.

MICHAEL KUHN

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH/RS

Largo Adolfo Albino Werlang, 14

Fone: (54)3387-1144

www.selbach.rs.gov.br

Setor de Licitações

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PARTE 1/5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição de material de laboratório.

A aquisição se faz necessária em razão da necessidade da continuidade do atendimento dos usuários da Unidade de Saúde.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município, correspondente aos itens 119 a 204, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O material entregue deve estar de acordo com o que foi solicitado, tanto em quantidade quanto em especificações técnicas. O prazo de validade deve ser longo e a conservação das mesmas deve estar de acordo com as normas. Prazo de entrega imediato.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração.

Neste sentido, seque memória de cálculo:

Descrição	Quantidade
Ágar CLED + MAC CONKEY	1 pacote
Ágar cromogenico uti biplaca	2 pacotes



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH/RS

Largo Adolfo Albino Werlang, 14

Fone: (54)3387-1144

www.selbach.rs.gov.br

Setor de Licitações

Agar mueller hinton	1 pacote
Rugai com lisina	1 pacote
Disco AMC 30 (AMOX. 20 mcg ÁC. CLAV. 10 mcg)	1 unidade
Disco AMI 30 (AMICACINA 30 mcg)	1 unidade
Disco AMP 10 (AMPICILINA 10 mcg)	1 unidade
Disco AZI 15 (AZITROMICINA 15 mcg)	1 unidade
DISCO CLI 2 (CLINDAMICINA 2 mcg)	1 unidade
Disco ERI 15 (ERITROMICINA 15 mcg)	1 unidade
Disco FOS 200 (FOSFOMICINA 200 mcg)	1 unidade
Disco LVX 5 (LEVOFLOXACINA 5 mcg)	1 unidade
DISCO GEN 10 (GENTAMICINA 10 mcg)	1 unidade
Disco LVX 5 (LEVOFLOXACINA 5 mcg)	1 unidade
Disco NIT 300 (NITROFURANTOÍNA 300 mcg)	1 unidade
Disco NOR 10 (NORFLOXACINA 10 mcg)	1 unidade
Disco PEN 10 (PENICILINA G 10 U.I.)	1 unidade
Disco PPT 110 (PIPERACICLINA + TAZOBACTAM 110 mcg)	1 unidade
Caixa swab haste plástica estéril	2 unidades
Pacote de alça calibrada 10 ul descartável	1 pacote
VDRL wiener	1 kit
Tiras de urina ALERE	2 caixas
Bhcg Biocon	1 caixa
Glicose em pó sabor limão	1 pacote
Sacos coleta urina infantil	1 pacote



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH/RS

Largo Adolfo Albino Werlang, 14

Fone: (54)3387-1144

www.selbach.rs.gov.br

Setor de Licitações

5. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

6. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria da SAÚDE indica os servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Neida Teresinha Hammes - Gestor

Dionatan Palhano – Coordenador

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

Selbach, 14 de maio de 2025.


Neida Teresinha Hammes

Secretária Municipal da Saúde